CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 003A/99
DE 29 DE ABRIL DE 1999

"Fixa o valor da Função Gratificada-FG-I, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado em R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) o valor da Função Gratificada-FG-I, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1999.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de Abril de 1999.

DÁRIO BUSQUET FILHO
= Presidente =

PUBLICADO EM 15/05/1999
"JORNAL CACHOEIRAS"
N.º 190/99